

# MONITORAMENTO SUAS



## CENSO SUAS 2011

### ***Conselhos Estadual e Municipal de Assistência Social e CAS/DF***

### ***MANUAL DE PREENCHIMENTO***

### ***RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO***

**As informações declaradas pelo agente público possuem Fé Pública e constituem registros administrativos dos sistemas de informações do SUAS.**

Os questionários eletrônicos dos Conselhos Estadual, Municipal e do DF do Censo SUAS 2011 deverão ser preenchidos durante o período de 01 de setembro até 14 de outubro de 2011. Cada um dos Conselhos de Assistência Social deve responder o seu respectivo questionário que está disponível no site: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/FerramentasSAGI/index.php?group=32>. Link: “censo suas 2011”.

#### **Como acessar o questionário do Conselho?**

**Os questionários do CENSO SUAS 2011 deverão ser acessados por meio do Sistema de Autorização e Autenticação (SAA).**

O novo modelo é descentralizado, cabendo aos gestores estaduais, municipais, do Distrito Federal e aos conselhos a criação de usuários e senhas, (vinculação do nome e CPF), conforme perfis pré-estabelecidos pelo MDS.

#### **ATENÇÃO!**

Para acesso ao questionário do CENSO SUAS 2011 os Conselhos de Assistência Social necessitarão utilizar o Perfil de acesso ao CADSUAS, desta forma, se este procedimento ainda não foi realizado, no momento da vinculação do perfil ao usuário que responderá o questionário, deverá ser escolhido o sistema CADSUAS e selecionado o perfil mencionado.

Após vincular o perfil do usuário que responderá o questionário este poderá acessar o aplicativo do CENSO SUAS 2011.

**IMPORTANTE: O questionário deverá ser utilizado para a coleta das informações, entretanto, NÃO DEVE ser encaminhado ao MDS em formato impresso. As informações devem ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas neste formato.**

## LISTA DE QUESTÕES

<b>ACESSO AO CENSO SUAS 2011 – Conselhos .....</b>	<b>1</b>
<b>BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO.....</b>	<b>3</b>
1. LOCALIZAÇÃO DO CONSELHO:.....	4
Nome que identifica o Conselho:.....	4
Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc): .....	4
Endereço:_____ Número: _____.....	4
Complemento:_____.....	4
Bairro:_____.....	4
Ponto de Referência: .....	4
CEP: _____.....	5
Município: .....	5
UF: .....	5
Email: .....	5
DDD – Telefone: .....	5
Fax:.....	5
<b>BLOCO 2 – LEI DE CRIAÇÃO, REGIMENTO INTERNO E LEGISLAÇÕES .....</b>	<b>6</b>
2. Qual o instrumento legal que criou o conselho? .....	6
3. Ano de publicação do instrumento que criou o Conselho: _____ (aaaa). .....	6
4. O Instrumento que criou o conselho contém:.....	7
5. Esse conselho possui regimento interno?.....	8
6. O Regimento Interno desse Conselho especifica e detalha .....	9
<b>BLOCO 3 – ORÇAMENTO E INFRAESTRUTURA DO CONSELHO .....</b>	<b>11</b>
7. Na lei orçamentária de 2011 há previsão de recursos específicos do órgão gestor destinados à manutenção e funcionamento do conselho?.....	11
8. O Conselho possui local (sede) permanente para o seu funcionamento? .....	11
9. No prédio em que se localiza o Conselho funcionam outras instituições ou unidades: .....	12
9.1. Caso sim, indique quais: .....	12
10. Descreva o espaço físico do Conselho: .....	13
11. Quais os equipamentos e materiais disponíveis, em funcionamento, para o desenvolvimento das atividades deste Conselho: .....	15
12. Indique a quantidade de computadores, em perfeito funcionamento, disponíveis para uso do Conselho:	15

<b>BLOCO 4 – SECRETARIA EXECUTIVA .....</b>	<b>16</b>
13. O Conselho possui Secretaria Executiva (unidade de apoio para seu funcionamento)? .....	16
14. Quantos funcionários estão lotados na Secretaria Executiva do Conselho.....	16
15. Atualmente, há uma pessoa designada para ocupar o cargo de Secretário Executivo do Conselho? .....	16
16. O (a) Secretário (a) Executivo (a) trabalha exclusivamente no conselho? .....	16
17. Qual a escolaridade do responsável pela Secretaria Executiva? .....	16
18. O cargo de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho está formalizado por meio de:.....	17
<b>BLOCO 5 – DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO .....</b>	<b>18</b>
19. Horário de Funcionamento: .....	18
20. Com que frequência o conselho realiza suas reuniões ordinárias?.....	18
21. Conselho tem calendário anual de reuniões ordinárias estabelecido? .....	18
22. Considerando todas as reuniões plenárias do Conselho (ordinárias e extraordinárias), quantas reuniões foram realizadas no ano de 2010? (não considerar as reuniões realizadas apenas por Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho – GT's).....	19
23. As reuniões (ordinárias e extraordinárias) do Conselho são registradas em atas? .....	19
24. Quem é responsável pela guarda do livro de atas, dos registros processados e das demais documentações do conselho? .....	20
25. De que forma as atas do Conselho são <i>publicizadas</i> (torna-se de conhecimento para a sociedade): .....	20
26. As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial? .....	20
27. As reuniões do Conselho são gravadas (em áudio)? .....	21
28. O Conselho mantém arquivo das gravações realizadas?.....	22
29. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social? .....	22
30. O Conselho deliberou sobre o Plano de Assistência Social? (ou do Estado no caso do CEAS, ou do DF no caso do CAS/DF)?.....	22
31. O Conselho deliberou sobre a proposta anual de orçamento do executivo para o ano de 2011 .....	22
32. O conselho fiscaliza os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS? .....	23
33. Se sim, informe como a fiscalização é realizada: .....	25
34. O conselho tem planejamento das fiscalizações realizadas anualmente? .....	25
35. Com que frequência cada unidade, serviço, programa ou projeto é fiscalizado pelo Conselho? .....	25
36. O Conselho elabora relatórios/pareceres relativos às fiscalizações realizadas? .....	26
37. Os relatórios/pareceres finais das fiscalizações realizadas são apresentados ao plenário do Conselho?.....	27
38. Quando solicitado pelo Conselho é disponibilizada, pelo Fundo Municipal (ou estado, no caso do CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social, informação detalhada e, se necessário, documentação sobre as despesas realizadas pelo referido Fundo? .....	27

39. Com que frequência o gestor apresenta ao Conselho o relatório de aplicação dos recursos dos Fundos de Assistência Social? .....	27
40. O Conselho aprecia e emite parecer sobre:.....	28
41. O Conselho delibera sobre os critérios de repasse de recursos para entidades? .....	29
42. O Conselho delibera sobre os critérios de repasse de recursos para municípios? .....	29
43. O Conselho já regulamentou por meio de resolução própria os Benefícios Eventuais concedidos no âmbito da Assistência Social? (Decreto 6307/2007 e Resolução 39/2010) .....	30
44. O Conselho é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família? .....	30
45. O Conselho fiscaliza e acompanha a execução do Programa Bolsa Família?.....	31
46. A comissão de erradicação do trabalho infantil é vinculada ao Conselho? .....	31
47. O Conselho acompanha os processos de pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e da Comissão Intergestores Tripartite – CIT?.....	31
48. O conselho conhece e acompanha o cumprimento do Plano Decenal da Assistência Social? .....	32
49. O Conselho tem canal de recebimento de denúncias?.....	32
50. O Conselho mantém registro das denúncias formuladas, mesmo daquelas que não puderam se apuradas ou se demonstraram vazias (sem fundamento) (Resolução CNAS 11/2009)? .....	32
51. Com que frequência esse Conselho: .....	33
52. Atualmente, quantas Entidades de assistência social possuem inscrição no Conselho? .....	34
53. Considerando a Resolução CNAS nº 16/2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal: .....	34
54. O Conselho tem conhecimento do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e as Secretarias Estaduais de Assistência Social? (Resolução CIT nº 17 de 18/11/2010). .....	35
55. O Conselho tem acompanhado o processo de Elaboração do Planejamento Estadual para o biênio 2012/2013, com vistas ao alcance das prioridades acordadas no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual?.....	36
56. O orçamento do órgão gestor do ano de 2011 previu recursos específicos para a realização da Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou CAS/DF) de 2011?.....	36
57. Em relação à Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou Distrital, no caso do CAS/DF) de Assistência Social de 2011, indique: .....	36
58. O Conselho realizou reuniões de mobilização para a conferência do ano de 2011? .....	37
59. Qual o número total de participantes na Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou Distrital, no caso do CAS/DF) de 2011?.....	37
60. O Conselho acompanha o cumprimento das deliberações da Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social de 2009? .....	37
61. No ano de 2010 os conselheiros fizeram algum curso de capacitação presencial para o auxílio de sua função? .....	38

62. Quem promoveu os cursos presenciais realizados pelos conselheiros no ano de 2010? .....	38
63. No ano de 2010 os conselheiros fizeram algum curso de capacitação à distância para o auxílio de sua função? .....	38
64. Quem promoveu os cursos à distância realizados pelos conselheiros no ano de 2010? .....	39
<b>BLOCO 6 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO.....</b>	<b>39</b>
65. Qual o tempo de mandato dos Conselheiros desse Conselho? .....	39
66. Quantas vezes cada Conselheiro pode ser reconduzido (por igual período ao mandato)? .....	39
67. O Presidente e Vice-presidente do Conselho são eleitos em reunião plenária do Conselho?.....	39
68. Há alternância na presidência entre os representantes do governo e os representantes da sociedade civil? .....	40
69. Os representantes da sociedade civil no Conselho são .....	40
70. Para o segmento de usuários, quem tem direito a voto no processo de eleição dos representantes da sociedade civil: .....	40
71. Quais são as áreas que compõem a representação governamental:.....	41
72. O conselho tem comissões permanentes? .....	41
73. Quais das comissões permanentes estão funcionando regularmente nesse conselho? .....	41
74. Esse conselho é composto por quantos Conselheiros: .....	41
<b>BLOCO 7 – CONSELHEIROS .....</b>	<b>42</b>
75. Indique os dados dos conselheiros titulares conforme abaixo:.....	42
<b>BLOCO 8 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO .....</b>	<b>45</b>

## ACESSO AO CENSO SUAS 2011 – Conselhos

Antes da apresentação das questões do Censo SUAS 2011 – Conselhos faz-se necessário incluir um pequeno tutorial sobre o acesso ao sistema de preenchimento do Censo SUAS 2011.

**Passo 1** – Digite o endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censo2011> na barra de endereços do navegador de sua preferência (Internet Explorer, Mozilla Firefox, etc.).

Será exibida a página inicial do Censo SUAS 2011, a qual contém o cronograma de abertura dos questionários e algumas orientações sobre o acesso ao sistema.

**Censo SUAS 2011**

Secretaria Nacional de Assistência Social

MDS.gov.br Principal Blog Censo SUAS Fórum Censo SUAS SNAS SAGI

**Questionários em PDF para impressão:**  
[Questionário da Gestão Municipal](#)  
[Questionário do Conselho Municipal/Estadual](#)

Vá até o final da página e faça o login para preencher o questionário.

Os questionários eletrônicos do CENSO SUAS 2011 já estão disponíveis e deverão ser preenchidos por gestores municipais, gestores estaduais, conselhos municipais, conselhos estaduais e entidades privadas durante o período de 01 de setembro a 02 de dezembro de 2011, conforme o cronograma abaixo:

CENSO	Responsável pelo preenchimento	Abertura do sistema para preenchimento	Encerramento do prazo para preenchimento
Censo <b>GESTÃO Municipal</b>	Secretarias municipais (e DF) da área de Assistência Social	1º de setembro	14 de outubro
Censo <b>CONSELHO</b>	Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS/DF Conselhos Municipais de Assistência Social	1º de setembro	14 de outubro
Censo <b>CRAS</b>	CRAS, em todo o país.	19 de setembro	28 de outubro
Censo <b>CREAS</b>	CREAS, em todo o país.	3 de outubro	11 de novembro
Censo <b>CENTRO POP</b>	Centro POP, em todo o país.	17 de outubro	25 de novembro
Censo <b>GESTÃO Estadual</b>	Secretarias Estaduais (e DF) da área de Assistência Social.	17 de outubro	25 de novembro

**Passo 2** – No final da página inicial do Censo SUAS 2011, digite o login de acesso às ferramentas da SNAS através do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA).

**ATENÇÃO:** De acordo com a nova política de senhas da SNAS, o login de acesso às ferramentas é o CPF do responsável pelo acesso. Ou seja, o presidente do conselho ou os usuários vinculados por ele ao SAA.

**ATENÇÃO!**

O novo modelo de senhas da rede SUAS é descentralizado, cabendo aos gestores estaduais, municipais, do Distrito Federal e aos conselhos a criação de usuários e senhas (vinculando nome e CPF) conforme perfis pré-estabelecidos pelo MDS.

Desta forma, no momento da vinculação do perfil ao usuário que responderá ao questionário deverá ser escolhido o perfil CADSUAS como perfil do respondente por meio do acesso ao sistema SAA (Sistema de Autenticação e Autorização).

Qualquer dúvida sobre o acesso ao sistema (SAA, senhas ou vinculação) envie email para: [rede.suas@mds.gov.br](mailto:redesuas@mds.gov.br) ou ligue para (61) 3433-8887.

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A VINCULAÇÃO DE USUÁRIOS AO PERFIL CADSUAS**  
**[CLIQUE AQUI](#)**

Em caso de dúvida, escreva para o e-mail [monitoramentosuas@mds.gov.br](mailto:monitoramentosuas@mds.gov.br) ou entre em contato com o MDS pelos telefones:  
Dúvidas sobre o CENSO: Coordenação-Geral de Vigilância Social: (61) 3433-8780/8888  
Dúvidas sobre acesso/senha: Coordenação-Geral da Rede SUAS: (61) 3433-8887  
Central de Relacionamento: 0800 707 2003

Digite seu Login e Senha SAA (CPF)  
para preencher os Questionários do Censo SUAS 2011.

[Clique aqui em caso de problemas com o acesso](#)

**Passo 3** – Selecione o questionário Conselho Municipal (ou Estadual) e inicie o preenchimento do Censo SUAS 2011 – Conselhos.

sagi3@infopolitica.com.br [editar login](#) [sair](#)

# Censo SUAS 2011

Secretaria Nacional de Assistência Social  
? A A A

**MDS.gov.br** [Principal](#) [Blog Censo SUAS](#) [Fórum Censo SUAS](#) [SNAS](#) [SAGI](#)

Sistemas Disponíveis	
Conselho Municipal	<a href="#">Preencher questionário</a>

[Voltar ao topo](#)

MDS.gov.br  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Transparência Pública**

# CENSOSUAS

**CASO O CONSELHO NÃO ESTEJA CADASTRADO, ANTES DO PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS FAÇA A INCLUSÃO DA UNIDADE NO CADSUAS**

## **BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO**

As informações do bloco 1 deverão ser atualizadas no CADSUAS, se necessário. Após a atualização no CADSUAS, o aplicativo do **CENSO SUAS 2011** irá automaticamente atualizar os dados.

**ATENÇÃO:** Portanto, se a unidade a respeito da qual deseja preencher o questionário do Censo SUAS 2011 já está cadastrada no CADSUAS os dados de identificação já serão exibidos na página inicial do Censo.

**CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZAR ESTES DADOS, ATUALIZE NO CADSUAS.**

Para alterar as informações do Bloco I – Identificação do Conselho o usuário deverá clicar em “Atualizar Dados Cadastrais”, realizar as alterações e salvar as informações antes de prosseguir o preenchimento do Censo SUAS 2011, conforme as instruções abaixo:

**Passo 01** – Clique em “Atualizar Dados Cadastrais” para realizar alterações nas informações da Unidade.

The screenshot displays the 'CENSO SUAS 2011' web application interface. At the top, it shows the logo for SAGI (Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação) and SNAS (Secretaria Nacional de Assistência Social). The main navigation bar includes 'MDS.gov.br' and 'Tela Principal'. Below this, the page title is 'CONSELHO MUNICIPAL -'. A horizontal menu contains several options: 'Identificação', 'Legislações', 'Estrutura', 'Sec. Executiva', 'Funcionamento', 'Composição', 'Conselheiros', and 'Responsável'. The current view is 'Bloco 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO'. The form section is titled '1. Localização do Conselho:' and contains the following fields: 'Nome que identifica o Conselho [?]', 'Tipo de Logradouro [?]', 'Endereço [?]', 'Número [?]', 'Complemento [?]', 'Bairro [?]', 'Ponto de Referência [?]', 'CEP [?]', 'Município [?]', 'UF [?]', 'E-mail [?]', 'Telefone [?]', 'Ramal [?]', and 'FAX [?]'. A button labeled 'Atualizar Dados Cadastrais' is positioned below the form fields. At the bottom of the page, there are three buttons: 'Salvar Bloco', 'Salvar e Concluir', and 'Voltar'. The status bar at the very bottom indicates 'Preenchimento: 62.9% concluído'.



**Passo 02** - Após clicar em “Atualizar Dados Cadastrais”, o sistema exibirá as abas Identificação e Endereço do Conselho no CADSUAS, realize as alterações necessárias e salve.

## 1. LOCALIZAÇÃO DO CONSELHO:

### **Nome que identifica o Conselho:**

O nome que identifica o conselho é a denominação atribuída ao Conselho de Assistência Social do estado ou município ou DF a fim de melhor identificá-lo. Ex. Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Feliz.

**Atenção!** Evitar abreviações.

### **Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc):** (Selecionar o tipo)

Informar a identificação do endereço. Ex.: rua, avenida, praça, quadra, etc. onde se situam o Conselho Municipal ou Estadual ou DF de Assistência Social.

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Número:** \_\_\_\_\_

Informar o nome da rua, avenida, praça, quadra, etc. e em seguida o número do local onde se situam o Conselho Municipal ou Estadual de Assistência Social ou DF.

**Atenção!** Evitar abreviações

**Complemento:** \_\_\_\_\_

O complemento se refere a alguma informação adicional relativa ao endereço, que seja importante informar para melhor localização.

**Atenção!** Evitar abreviações

*Caso não possua nenhuma informação adicional, deixar o item em branco.*

**Bairro:** \_\_\_\_\_

Informe o bairro, sem abreviações, no qual está situado o conselho.

**\*Para o Distrito Federal**, deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o conselho ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.

### **Ponto de Referência:** (Caixa com campo texto)

Ponto de referência é um ponto conhecido/ estratégico (ex: igreja, comércio, praça, etc) que facilita para que o endereço seja encontrado mais facilmente.



## BLOCO 2 – LEI DE CRIAÇÃO, REGIMENTO INTERNO E LEGISLAÇÕES

### 2. Qual o instrumento legal que criou o conselho?

Instrumento legal é a legislação pertinente, que abrange: leis, Decretos, Medidas Provisórias, Resoluções, Portarias e outros Atos Normativos.

Informe qual o instrumento legal (estadual, municipal ou do Distrito Federal) que criou o conselho.

**Lei**

Entende-se por lei uma norma ou conjunto de normas jurídicas, gerais e abstratas, elaboradas pelo Poder Legislativo (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmara de Vereadores), segundo o processo de elaboração constitucionalmente estabelecido.

**Decreto**

Decreto é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior à lei, de competência privativa dos chefes do Poder Executivo, quais sejam, presidente, governadores e prefeitos.

**Portaria**

Portaria é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior à lei, emanado de qualquer autoridade pública (Secretário de Estado, por exemplo), que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço ou qualquer outra determinação da sua competência.

**Outro**

Marque esta opção para os casos em que o conselho não tenha sido criado por meio dos instrumentos legais listados acima.

### 3. Ano de publicação do instrumento que criou o Conselho: \_\_\_\_\_ (aaaa).

Considere o ano da publicação do instrumento legal seja ele estadual, municipal ou do Distrito Federal.

**4. O Instrumento que criou o conselho contém:**

<b>Conteúdo do instrumento que criou o Conselho</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<p><b>Natureza, finalidade e competências</b>                      Natureza do Conselho refere-se às características fundamentais;                      Finalidade diz respeito a um fim que se quer atingir;                      Competências são as atribuições próprias do conselho.                      Informar se no instrumento legal que criou o conselho contempla estes itens, conforme previsto na LOAS.</p>	_	_
<p><b>Período de vigência da cada mandato dos conselheiros</b>                      Período de vigência é o tempo que tem cada mandato, geralmente é definido em anos.                      Informar se o instrumento legal que criou o conselho define o período de vigência dos mandatos dos conselheiros.</p>	_	_
<p><b>Número de conselheiros titulares</b>                      Quantidade de conselheiros titulares que compõe o conselho.                      Informar se o instrumento legal que criou o conselho define o número de conselheiros titulares.</p>	_	_
<p><b>Número de conselheiros suplentes</b>                      Quantidade de conselheiros suplentes que compõe o conselho.                      Informar se o instrumento legal que criou o conselho define o número de conselheiros suplentes.</p>	_	_
<p><b>Garantia da paridade entre representantes da sociedade civil e governo</b>                      Paridade entre representantes significa igualdade em número de representantes da sociedade civil e do governo. Portanto, paritário significa ser composto por partes iguais de representantes do governo municipal e da sociedade civil.                      Informar se o instrumento legal que criou o conselho garante esta paridade.</p>	_	_
<p><b>Afirmação do caráter deliberativo do conselho</b>  <b>Deliberativo</b> é aquele que efetivamente tem poder de decidir sobre a implantação de políticas e a administração de recursos relativos à sua área de atuação. Dizendo de outra forma, caráter deliberativo quer dizer com autonomia de decisão. Os Conselhos são órgãos colegiados, paritários e deliberativos.                      Informar se no instrumento legal que criou o conselho consta seu caráter <i>deliberativo</i>.</p>	_	_

Conteúdo do instrumento que criou o Conselho	SIM	NÃO
<p><b>Existência da Secretaria Executiva</b>  A Secretaria Executiva é composta por uma <u>equipe técnica e administrativa</u> responsável por assessorar o Conselho no cumprimento de suas atribuições e gerenciar informações pertinentes a ele. Segundo a NOB Suas, o (a) secretário (a) executivo (a) do conselho deve ter nível superior. Ressalta-se que não se trata de conselheiros, essa equipe faz parte do quadro de funcionários do conselho.  Informar se no instrumento legal que criou o conselho contempla a existência de uma secretaria executiva.</p>	_	_
<p><b>Existência das Comissões Temáticas</b>  As Comissões Temáticas são de natureza permanente, compostas por conselheiros e constituídas de forma paritária (igualdade entre números de representantes do governo e sociedade civil), tendo por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência. As Comissões temáticas podem ter o assessoramento, temporário, de técnicos especializados para subsidiar a discussão e a decisão sobre temas específicos.  Informar se no instrumento legal que criou o conselho contempla a existência de Comissões Temáticas.</p>	_	_
<p><b>Atribuição do órgão gestor da Política de Assistência Social, ao qual o conselho está vinculado, de dar garantia da infraestrutura física, material, financeira e RH para pleno funcionamento do conselho.</b>  Informar se o órgão gestor da Política de Assistência Social fornece ao conselho os recursos humanos, materiais, financeiros e de RH adequados para o pleno desempenho das atribuições do conselho.  Informar se no instrumento legal que criou o conselho está definida a atribuição do órgão gestor de garantir infraestrutura física, material, financeira e RH para pleno funcionamento do conselho.</p>	_	_
<p><b>Definição do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, conforme estabelecido nas legislações.</b>  <b>A sociedade civil é composta por entidades e/ou associações que não integram o governo.</b>  Processo de escolha é a forma como se realiza a seleção dos representantes para compor o conselho.  Informar se nos instrumentos legais relativos ao conselho está definido o formato do processo de escolha.</p>	_	_

**5. Esse conselho possui regimento interno?**

Regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para regulamentar o seu funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais variados campos, seja do Poder Público, seja na iniciativa privada, tem uma importância bastante destacada nos tribunais. Fonte: [pt.wikipedia.org/wiki/Regimento\\_interno](http://pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno) ;

É, portanto, o Conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcionamento de um Conselho. É aprovado por meio de Resolução.

**Sim**

Marque esta opção para os casos em que o conselho tem regimento interno elaborado e aprovado.

**Não (Pule para a questão 7)**

Marque esta opção para os casos em que o conselho não tem regimento interno elaborado.

**6. O Regimento Interno desse Conselho especifica e detalha:**

<b>Conteúdo do Regimento Interno</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Atribuição da Presidência do conselho</b> Atribuição é o modo de atuação (modo de agir) do Presidente, que deve ser definido dentro dos limites das competências estabelecidas na LOAS. É, portanto, o rol de obrigações que o presidente deve exercer para o bom desempenho de sua função. Informar se no regimento interno do conselho estão definidas as atribuições da Presidência.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Atribuição da Vice-Presidência do conselho</b> Atribuição é o modo de atuação (modo de agir) do Vice-Presidente, que deve ser definido dentro dos limites das competências estabelecidas ao conselho na LOAS. Informar se no regimento interno do conselho estão definidas as atribuições da Vice-Presidência.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Atribuição da Mesa Diretora ou Presidência Ampliada</b> Atribuição é o modo de atuação (modo de agir) dos membros da Mesa Diretora ou da Presidência Ampliada, que deve ser definido dentro dos limites das competências estabelecidas ao conselho na LOAS. A Mesa Diretora é composta, geralmente, por: presidente, vice-presidente, secretário (a), tesoureiro (a). Informar se no regimento interno do conselho estão definidas as atribuições da Mesa Diretora ou Presidência Ampliada.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Atribuições da Secretaria Executiva do Conselho</b> Atribuição é o modo de atuação (modo de agir) da Secretaria Executiva, que deve ser definida dentro dos limites das competências estabelecidas na respectiva lei e/ou instrumento legal que instituiu o conselho. Informar se no regimento interno do conselho estão definidas as atribuições da Secretaria Executiva.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Forma de criação das comissões temáticas</b> As Comissões Temáticas são de natureza permanente e tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência. Informar se no regimento interno do conselho está definida a forma de criação das comissões temáticas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Procedimentos para criação de grupos de trabalho temporários e permanentes</b> Os Grupos de Trabalho são instalados por deliberação da Plenária para discussão de matérias, cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição. Informar se no regimento interno do conselho está definida a criação de grupos de trabalho temporários e permanentes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>Conteúdo do Regimento Interno</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<p><b>Processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil</b>  Eleição é o processo pelo qual um grupo designa um de seus integrantes para ocupar um determinado cargo por meio de uma votação.  Informar se no regimento interno do conselho está definido o processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil.</p>	_	_
<p><b>Processo de eleição da Presidência e Vice-Presidência</b>  Eleição é o processo pelo qual um grupo designa um de seus integrantes para ocupar um determinado cargo por meio de uma votação.  Informar se no regimento interno do conselho está definido o processo de eleição da presidência e vice-presidência</p>	_	_
<p><b>Os trâmites para substituição de conselheiros e perda de mandatos</b>  Em relação aos representantes da sociedade civil, o art. 11 da Resolução nº 237/2006 dispõe que eles <b>sejam eleitos em assembleia</b> instalada especificamente para esse fim.  Segundo o art. 5º da mesma Resolução, “o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, dois anos, <b>podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período”</b>.  Informar se no regimento interno do conselho estão definidos os caminhos para substituição de conselheiros e perda de mandato.</p>	_	_
<p><b>A periodicidade das reuniões do Plenário</b>  Periodicidade é o intervalo de tempo entre as reuniões.  Informar se no regimento interno do conselho está definida a periodicidade das reuniões do plenário.</p>	_	_
<p><b>A periodicidade das reuniões das Comissões</b>  Periodicidade é o intervalo de tempo entre as reuniões.  Informar se no regimento interno do conselho está definido a periodicidade das reuniões das comissões.</p>	_	_
<p><b>As orientações sobre como serão publicadas as decisões do Plenário</b>  Publicar – tornar público, veicular, utilizando-se dos meios de comunicação (Ex. Diário Oficial).  Plenário- Qualquer assembleia de órgãos colegiados, a exemplo do tribunal, que reúne, em sessão, todos os seus membros para decidir/deliberar sobre os assuntos constantes em pauta.  Informar se no regimento Interno do Conselho consta as orientações sobre como serão publicadas as decisões das reuniões do plenário.</p>	_	_
<p><b>A indicação das condições que devem ser seguidas para alterar o Regimento Interno</b>  Regimento Interno é o conjunto de normas que rege, disciplina e regulamenta o funcionamento de um Conselho. É aprovado por meio de Resolução.  Informar se no regimento interno estão definidos os procedimentos a serem adotados no caso da necessidade de sua alteração.</p>	_	_

<b>Conteúdo do Regimento Interno</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<p><b>Os temas que devem ser regulados por meio de Resolução desse conselho</b></p> <p>Resolução é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior a lei, que, entretanto, tem força vinculativa (normativa), e é emanado de órgãos colegiados, neste caso do CEAS.</p> <p>Informe se no regimento interno do Conselho especifica e detalha quais os temas que devem ser regulados por meio de uma Resolução.</p>	_	_

**BLOCO 3 – ORÇAMENTO E INFRAESTRUTURA DO CONSELHO**

**7. Na lei orçamentária de 2011 há previsão de recursos específicos do órgão gestor destinados à manutenção e funcionamento do conselho?**

Considere como recursos específicos aqueles recursos orçamentários do órgão gestor que são reservados e transferidos regularmente ao conselho para sua manutenção e funcionamento.

**Sim**

Marque esta opção para os casos em que o órgão gestor da assistência no município transfere regularmente recursos para o funcionamento do conselho.

**Não**

Marque esta opção para os casos em que o conselho não recebe recursos do órgão gestor da assistência social para sua manutenção.

**8. O Conselho possui local (sede) permanente para o seu funcionamento?**

Sede permanente é o local onde o Conselho funciona regularmente. É o espaço ou lugar fixo que o conselho ocupa para o desenvolvimento de suas atividades.

**Sim**

Marque esta opção para os casos em que o conselho tenha um local fixo para seu funcionamento.

**Não**

Marque esta opção nos casos em que o conselho não tenha um lugar fixo para seu funcionamento.



**9. No prédio em que se localiza o Conselho funcionam outras instituições ou unidades:**

Considere para responder esta questão os casos em que há utilização de mesmo espaço físico utilizado pelo Conselho por outras instituições ou unidades.

**Sim**

Marque esta opção se o imóvel onde funciona o Conselho também é utilizado para o funcionamento de outras instituições ou unidades.

**Não (Pule para a questão 10)**

Marque esta opção se o imóvel onde funciona o Conselho é exclusivo para as suas atividades.

**9.1. Caso sim, indique quais: (Admite múltiplas respostas)**

Indique entre as opções listadas aquelas instituições ou unidades que funcionam no mesmo imóvel onde funciona o Conselho.

**Secretaria de Assistência Social ou congênere**

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou congênere), quanto do Conselho;

**Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Sede de Governo, Administração Regional, etc)**

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento de outras unidades administrativas, tais como a sede da prefeitura municipal, administração regional, subprefeitura, secretaria(s) setorial (is) (secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de habitação, dentre outras) – quanto do Conselho;

**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

Refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CRAS quanto do Conselho;

**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;**

Refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CREAS quanto do Conselho;

**Outra unidade pública de serviços da Assistência Social**

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto de outras ofertas públicas de serviços de Assistência Social que extrapolem a função do Conselho (por exemplo: plantão social);

**Unidade de Saúde**

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto de unidade ou serviço de saúde. Esse item deve ser assinalado mesmo que seja compartilhado apenas um tipo de serviço da saúde, por exemplo, atendimento odontológico à comunidade;

**Escola**

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto de escola ou outra atividade escolar (classe de educação infantil, ensino fundamental ou médio, alfabetização de adultos, dentre outros);

**Associação Comunitária**

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto de associação comunitária de qualquer caráter, por exemplo, associação de moradores, clube de mães, cooperativas, entre outros;

**ONG/Entidade**

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto de uma (ou mais) ONG (Organizações Não-Governamental) ou outras Entidades vinculadas à sociedade civil, por exemplo, entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, etc.

**Conselho Tutelar**

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto do Conselho Tutelar;

**Outros Conselhos**

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto do Conselho de outras políticas públicas, por exemplo, conselho da saúde, conselho dos direitos humanos, etc.;

**Outros**

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do Conselho quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade, que não sejam atribuições do Conselho ou da rede setorial mencionada nos itens anteriores.

<b>10. Descreva o espaço físico do Conselho: (Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

***ATENÇÃO! É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com “zero”.***

Observando que:

É necessário quantificar as salas e banheiros que o Conselho possui. Ou seja, é preciso informar o número de salas para realização de reuniões de acordo com a capacidade, salas utilizadas pela equipe da secretaria executiva para exercício de suas funções de apoio e assessoramento ao conselho; e banheiro;

A indicação do número de salas deve ser realizada a partir de avaliação prévia da capacidade de cada uma (máximo de 15 pessoas, ou superior a 15 pessoas);

Nas questões referentes à recepção basta indicar sua existência ou não.

**Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez.**

<b>Salas de uso exclusivo do Conselho</b>	<b>Quantidade de Salas</b>
<p><b>Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas</b>                      Informar o número de salas de <b>uso exclusivo</b> do Conselho, com capacidade máxima para 15 pessoas. Aqui devem ser contadas tanto as salas utilizadas para reuniões dos conselheiros, das comissões temáticas, se houver, como as salas que são utilizadas pela equipe da secretaria executiva.</p>	_ _
<p><b>Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas</b>                      Informar o número de salas de <b>uso exclusivo</b> do Conselho, com capacidade para mais 15 pessoas, incluindo as salas para reuniões plenárias, reuniões das comissões temáticas, se houver, como salas utilizadas pela equipe da secretaria executiva.</p>	_ _
<b>Salas de uso compartilhado (caso existam)</b>	<b>Quantidade de Salas</b>
<p><b>Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas</b>                      Informar o número de salas de <b>uso compartilhado</b> do Conselho, com capacidade máxima para 15 pessoas. Aqui devem ser contadas tanto as salas utilizadas para reuniões dos conselheiros, das comissões temáticas, se houver, como as salas que são utilizadas pela equipe da secretaria executiva.</p>	_ _
<p><b>Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas</b>                      Informar o número de salas de <b>uso compartilhado</b> do Conselho, com capacidade para mais 15 pessoas, incluindo as salas para reuniões plenárias, reuniões das comissões temáticas, se houver, como salas utilizadas pela equipe da secretaria executiva.</p>	_ _
<b>Quantidade de Banheiros</b>	
Informar o número total de banheiros existentes no espaço físico do Conselho, seja de uso exclusivo, seja de uso compartilhado.	_ _
<b>Demais Ambientes</b>	<b>Possui?</b>
<p><b>Recepção</b>                      Local para receber e prestar orientação a pessoas externas ao ambiente.                      Informar se no espaço físico existente no local de funcionamento do Conselho.</p>	_  Sim       _  Não

**11. Quais os equipamentos e materiais disponíveis, em funcionamento, para o desenvolvimento das atividades deste Conselho:**

Equipamentos e materiais são os objetos utilizados por uma unidade para a realização de suas tarefas, atividades e cumprimento de suas funções.

Informe quais os equipamentos e materiais que o Conselho tem, em perfeito funcionamento, disponíveis no local de realização de suas atividades e que são para o uso dos conselheiros e equipe técnica administrativa da secretaria executiva do Conselho.

- Telefone de uso exclusivo do Conselho
- Telefone de uso compartilhado
- Material de Escritório
- Equipamento de som
- Televisão (TV)
- DVD/Vídeo Cassete
- Fax
- Datashow
- Máquina Fotográfica
- Veículo de uso exclusivo
- Veículo de uso compartilhado
- Acervo bibliográfico
- Máquina Copiadora
- Filmadora
- Impressora
- Computador

**12. Indique a quantidade de computadores, em perfeito funcionamento, disponíveis para uso do Conselho:**

<b>Quantitativo de computadores de USO EXCLUSIVO do Conselho</b>	
<b>Quantidade total de computadores de uso exclusivo do Conselho</b> Informe a quantidade de “computador” em funcionamento que seja de uso exclusivo do conselho.	_ _ _ _
<b>Quantos dos computadores de uso exclusivo estão conectados à internet</b> Dentre o número total de computadores do Conselho, informe a quantidade de computadores de uso exclusivo do conselho conectados à internet.	_ _ _ _
<b>Quantitativo de computadores de USO COMPARTILHADO</b>	
<b>Quantidade total de computadores de uso compartilhado</b> Informe a quantidade de computadores em funcionamento que seja de uso compartilhado com outras instituições ou unidades	_ _ _ _
<b>Quantos dos computadores de uso compartilhado estão conectados à internet</b> Dentre o número total de computadores do Conselho, informe a quantidade de computadores compartilhados conectados à internet.	_ _ _ _

## BLOCO 4 – SECRETARIA EXECUTIVA

### 13. O Conselho possui Secretaria Executiva (unidade de apoio para seu funcionamento)?

Secretaria Executiva é uma unidade administrativa de apoio e assessoramento técnico ao conselho e que tem como responsabilidade dar suporte à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos para cumprimento de suas atribuições.

Informar se na estrutura do conselho existe a Secretaria Executiva.

Sim                     Não

### 14. Quantos funcionários estão lotados na Secretaria Executiva do Conselho?

Considere para responder esta questão a soma total de trabalhadores que exercem suas funções na Secretaria Executiva do Conselho.

funcionários

### 15. Atualmente, há uma pessoa designada para ocupar o cargo de Secretário Executivo do Conselho?

Considere para responder esta questão se atualmente existe uma pessoa que coordene e responda pelas atividades realizadas pela secretaria executiva do conselho.

Sim                     Não

### 16. O (a) Secretário (a) Executivo (a) trabalha exclusivamente no conselho?

Informar se o Secretário(a) Executivo(a) cumpre sua carga horária semanal de trabalho unicamente no Conselho, ou se cumpre parte de sua carga horária de trabalho em outras instituições ou unidades da administração pública.

Sim                     Não

### 17. Qual a escolaridade do responsável pela Secretaria Executiva? (resposta única)

Grau de escolaridade é, por definição, o cumprimento de um determinado ciclo de estudos. Se um indivíduo completou todos os anos de um ciclo e for aprovado, diz-se que este obteve o grau de escolaridade do ciclo em questão. Fonte: [pt.wikipedia.org/wiki/Escolaridade](http://pt.wikipedia.org/wiki/Escolaridade)

#### **Escolaridade:**

**Pós-graduação completa**

Marque esta opção para os casos em que o responsável pela secretaria executiva fez algum curso que é destinado aos indivíduos que possuem diploma universitário (bacharelado, licenciatura, Tecnólogo).

**Nível Superior completo**

Marque esta opção para os casos em que o responsável pela secretaria executiva no conselho completou o ensino superior, tendo concluído curso de graduação.

**Nível Médio completo**

Marque esta opção para os casos em que o responsável pela secretaria executiva no conselho completou o ensino médio e não ingressou ou completou o ensino superior.

**Nível fundamental completo**

Marque esta opção quando o responsável pela secretaria executiva no conselho concluiu a 8ª série, e não ingressou ou completou o ensino médio.

**18. O cargo de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho está formalizado por meio de:**

Cargo formal é aquele que está na estrutura organizacional de uma instituição, cuja característica é o fato de ser planejada, portanto, é "oficial", estável no tempo e com fluxos de autoridade estabelecidos. O Cargo é aquele que está previsto na estrutura e exige conhecimentos profissionais especializados para seu desempenho, dada a natureza das funções que encerra. Para ser constituído na estrutura organizacional é necessário a sua formalização por meio de instrumentos legais.

**Aponte o instrumento que formalizou o cargo de secretário (a) executivo (a) no conselho:**

**Lei**

Entende-se por lei uma norma ou conjunto de normas jurídicas, gerais e abstratas, elaboradas pelo Poder Legislativo (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmara de Vereadores), segundo o processo de elaboração constitucionalmente estabelecido.

**Decreto**

Decreto é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior a lei, de competência privativa dos chefes do Poder Executivo, quais sejam, presidente, governadores e prefeitos.

**Portaria**

Portaria é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior a lei, emanado de qualquer autoridade pública (Secretário de Estado, por exemplo), que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço ou qualquer outra determinação da sua competência.

**Outro instrumento**

Marque esta opção para os casos em que o conselho não tenha sido criado por meio de instrumento legal.

**não está formalizado**

Marque esta opção para os casos em que não há nenhum instrumento normativo constituindo o cargo de secretário (a) executivo (a) no conselho.

## BLOCO 5 – DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO

### 19. Horário de Funcionamento:

**dias por semana (Seleção)**

Selecione o número de dias de funcionamento do Conselho em uma semana típica (sem feriados)

**horas por dia (Seleção)**

Selecione o número de horas diárias de funcionamento do Conselho em um dia típico (sem carga horária reduzida)

### 20. Com que frequência o conselho realiza suas reuniões ordinárias?

Reuniões **ordinárias** são aquelas costumeiras, já programadas.

Informe com qual frequência ocorrem as reuniões ordinárias, programadas, dos conselheiros.

**quinzenalmente**

Marque esta opção se o conselho realiza regularmente suas reuniões ordinárias de 15 em 15 dias.

**mensalmente**

Marque esta opção se o conselho realiza regularmente suas reuniões ordinárias uma vez por mês, o que significa que todos os meses do ano há reuniões ordinárias realizadas pelo conselho.

**bimestralmente**

Marque esta opção se o conselho realiza regularmente suas reuniões ordinárias de dois em dois meses.

**trimestralmente**

Marque esta opção se o conselho realiza regularmente suas reuniões ordinárias de três em três meses.

**semestralmente**

Marque esta opção se o conselho realiza regularmente suas reuniões ordinárias de seis em seis meses.

**anualmente**

Marque esta opção se o conselho realiza regularmente suas reuniões ordinárias uma vez ao ano.

### 21. Conselho tem calendário anual de reuniões ordinárias estabelecido?

Considere para responder esta questão a existência, ou não, de calendário das reuniões **ordinárias** que são aquelas costumeiras, já programadas para um período de tempo, no caso anual.

Sim

Não

**22. Considerando todas as reuniões plenárias do Conselho (ordinárias e extraordinárias), quantas reuniões foram realizadas no ano de 2010? (não considerar as reuniões realizadas apenas por Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho – GT's).**

Considere reunião plenária em que houve a convocação de todos os membros do Conselho.

Reuniões ordinárias são aquelas já programadas.

Reuniões extraordinárias são as que resultam de uma situação emergente, ou seja, inesperada, para resolver algum assunto que necessita de solução imediata.

Informar nesta questão o **total** de reuniões plenárias (ordinárias e extraordinárias) realizadas durante o ano de 2010.

***Atenção! Ao quantificar Não considerar as reuniões específicas de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho – GT's.***

  /  /   / reuniões realizadas.

**23. As reuniões (ordinárias e extraordinárias) do Conselho são registradas em atas?**

Informar nesta questão a frequência aproximada com que as reuniões do Conselho são registradas em ata.

***Atenção! Considerar na resposta as reuniões ordinárias e extraordinárias.***

**Nenhuma das reuniões é registrada em ata (pule para a questão 26)**

Marque esta opção se nenhuma das reuniões realizadas pelo conselho é registrada em ata marcar esta opção e passe para a questão seguinte.

**Todas as reuniões são registradas em ata**

Marcar esta opção se todas as reuniões realizadas pelo conselho são registradas em ata.

**A maioria das reuniões é registrada em ata**

Marcar esta opção se a maioria das reuniões realizadas pelo conselho são registradas em ata.

**A metade das reuniões é registrada em ata**

Marcar esta opção se a metade das reuniões realizadas pelo conselho são registradas em ata.

**A minoria das reuniões é registrada em ata**

Marcar esta opção se a minoria das reuniões realizadas pelo conselho são registradas em ata.



**24. Quem é responsável pela guarda do livro de atas, dos registros processados e das demais documentações do conselho?**

O **livro de atas** é o registro ou resenha de fatos ou ocorrências verificadas e resoluções tomadas numa assembleia ou numa reunião de corpo deliberativo ou consultivo de um conselho.

**Responsável** é aquele que responde/que tem a atribuição para.

Para responder esta questão considere quem é o responsável formal pela guarda de todo e qualquer documento oficial do conselho.

- O secretário executivo do conselho
- O Presidente do Conselho
- Um Conselheiro designado
- Funcionário da Secretaria de Assistência Social
- Funcionário da Prefeitura
- outros

**25. De que forma as atas do Conselho são *publicizadas* (torna-se de conhecimento para a sociedade): (admite múltiplas respostas)**

Informar como o Conselho divulga para a sociedade as atas aprovadas em reuniões ou assembleias e os documentos que regulamentam e normatizam uma matéria (resoluções).

Considere para responder esta questão que *publicizar* é a ação ou efeito de tornar público, de maneira informal, por exemplo: internet, sites, boletins informativos.

- Não são ***publicizadas*** (se marcar este item não pode marcar os demais)
- Ficam no Conselho em local de livre acesso para a população
- São enviados aos Conselheiros e/ou suas entidades
- São enviados às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho
- São enviados aos representantes e organizações de usuários que não estão representadas no conselho
- São enviados às organizações e entidades de trabalhadores do setor que não estão representadas no conselho
- Disponibilizados no site do Conselho
- Em Boletins produzidos pela área de assistência social

**26. As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?**

Informar se as decisões tomadas pelo Conselho e que são registradas por meio de atas ou resoluções são levadas ao conhecimento do público por meio do Diário Oficial.

**Todas as deliberações/resoluções são publicadas**

Marque esta opção se todas as deliberações/resoluções produzidas pelo conselho são publicadas em diário oficial.

**A maioria das deliberações/resoluções é publicada**

Marque esta opção se a maioria das deliberações/resoluções produzidas pelo conselho são publicadas em diário oficial.

**A metade das deliberações/resoluções é publicada**

Marque esta opção se a metade das deliberações/resoluções produzidas pelo conselho são publicadas em diário oficial.

**A minoria das deliberações/resoluções é publicada**

Marque esta opção se a minoria, das deliberações/resoluções produzidas pelo conselho são publicadas em diário oficial.

**Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada.**

Marque esta opção se nenhuma das deliberações/resoluções produzidas pelo conselho são publicadas em diário oficial.

<b>27. As reuniões do Conselho são gravadas (em áudio)? (resposta única)</b>
------------------------------------------------------------------------------

Informar nesta questão a frequência aproximada com que as reuniões do Conselho são registradas em áudio (gravadas em fitas ou arquivos digitais, exemplo: MP3 ou outros).

**Nenhuma das reuniões é gravada (pule para a questão 29).**

Marque esta opção se nenhuma das reuniões realizadas pelo conselho é gravada em áudio ou arquivos digitais e passe para a questão seguinte.

**Todas as reuniões são gravadas**

Marque esta opção se todas as reuniões realizadas pelo conselho são gravadas em áudio ou arquivos digitais e passe para a questão seguinte.

**A maioria das reuniões é gravada**

Marque esta opção se a maioria das reuniões realizadas pelo conselho são gravadas em áudio ou arquivos digitais e passe para a questão seguinte.

**A metade das reuniões é gravada**

Marque esta opção se a metade das reuniões realizadas pelo conselho são gravadas em áudio ou arquivos digitais e passe para a questão seguinte.

**A minoria das reuniões é gravada**

Marque esta opção se a minoria das reuniões realizadas pelo conselho são gravadas em áudio ou arquivos digitais e passe para a questão seguinte.

**28. O Conselho mantém arquivo das gravações realizadas?**

Para aqueles que realizaram gravação de alguma reunião, é necessário indicar se os arquivos (fitas ou arquivos digitais, exemplo: MP3 ou outros) são conservados pelo conselho para posterior utilização.

Sim                       Não

**29. O município (ou estado, no caso de CEAS e CAS/DF), tem Plano de Assistência Social?**

O **Plano de Assistência Social** consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. O Plano contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

**Indicar a existência ou não de Plano de Assistência Social no município, estado ou DF.**

Sim                       Não (Pule para a questão 31)

**30. O Conselho deliberou sobre o Plano de Assistência Social? (ou do Estado no caso do CEAS, ou do DF no caso do CAS/DF)?**

De acordo com a NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social dos municípios, estados, ou DF, é um instrumento de gestão para o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A elaboração do PAS é de responsabilidade do órgão gestor da política e deve ser deliberado (aprovado ou não) pelo Conselho de Assistência Social.

**Indicar se o conselho delibera pela a aprovação ou não do Plano de Assistência Social no município, estado ou DF.**

Sim                       Não

**31. O Conselho deliberou sobre a proposta anual de orçamento do executivo para o ano de 2011**

O financiamento da Política de Assistência Social é detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, que expressa à projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelos conselhos, com base na legislação, nos princípios e instrumentos orçamentários e na instituição de fundos de Assistência Social, na forma preconizada pela LOAS e pela Lei nº 4.320/64.

O Conselho de Assistência Social, municipal, estadual, ou DF, em sua função de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos fiscalizará o oferecimento dos serviços socioassistenciais, dos benefícios eventuais, a execução de programas e projetos, as entidades governamentais e não governamentais prestadoras desses serviços, bem como a utilização dos recursos financeiros para este propósito.

**Indicar se houve ou não deliberação do conselho sobre a proposta anual de orçamento do executivo para o ano de 2011.**

Sim

Não

<b>32. O conselho fiscaliza os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS?</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

Em conformidade com a NOB SUAS/2005, considere para responder esta questão o seguinte:

**Serviços** são atividades continuadas, definidas no art. 23 da LOAS, que visam a melhoria da vida da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta Lei. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade.

**Programas** – Compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art. 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e serviços socioassistenciais, não se caracterizando como ações continuadas.

**Projetos** – definidos nos arts. 25 e 26 da LOAS, caracterizam-se como investimentos econômicos-sociais nos grupos em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas.

São benefícios assistenciais: Benefício de Prestação Continuada, Benefícios Eventuais e Transferência de Renda.

### **Rede Socioassistencial Pública e Privada.**

De acordo com o § 2º do Art. 6º da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é integrado é “pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei”.

A mesma lei em seu Art. 3º define “entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”.

Em conformidade com o § 2º Art. 6º-B, para se tornar vinculada ao SUAS integrando a rede socioassistencial, a entidade deverá:

- I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º;
- II - inscrever-se em Conselho Municipal ou do Distrito Federal de Assistência Social;
- III - integrar o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social

**De acordo com o art. 3º da Resolução CNAS nº 237/2006, os Conselhos de Assistência Social têm suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância, entre outras coisas, o disposto nos itens V, VI E VIII e XII:**

- V. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- VI. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
- VIII. propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
- XII. inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social em seus municípios, cabendo ao Conselho Estadual fazê-lo em caso de inexistência de Conselho Municipal;

**Não fiscaliza (Pule para a questão 38)**

Marque esta opção se o conselho não realiza nenhuma fiscalização da rede socioassistencial pública e/ou privada existente no município, estado ou DF e passe para a próxima questão.

**Sim, apenas a rede socioassistencial pública do SUAS**

Marque esta opção se o conselho fiscaliza a rede socioassistencial pública existente no município, estado ou DF (CRAS, CREAS ou CENTRO POP, dentre outros).

**Sim, apenas a rede socioassistencial privada do SUAS**

Marque esta opção se o conselho fiscaliza a rede socioassistencial privada existente no município, estado ou DF (ONG's, Abrigos, dentre outros).

**Sim, a rede socioassistencial pública e privada do SUAS**

Marque esta opção se o conselho fiscaliza a rede socioassistencial pública e, também, a rede socioassistencial privada existente no município, estado, ou DF (ONG's, Abrigos, dentre outros).

**33. Se sim, informe como a fiscalização é realizada: (resposta única)**

Nesta questão deverão ser indicados os meios utilizados pelo conselho para a fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

**Por meio de visitas**

Marcar esta opção se o conselho SOMENTE realiza fiscalizações a partir de visitas aos locais em que se encontram as unidades que prestam serviços socioassistenciais da rede pública e privada.

**Por meio de análise de relatórios**

Marcar esta opção se o conselho SOMENTE realiza fiscalizações a partir da análise de relatórios sobre a aplicação dos recursos e execução dos serviços socioassistenciais por parte das unidades.

**Ambas as formas.**

Marcar esta opção se o conselho simultaneamente realiza fiscalizações por meio de visitas e da análise de relatórios.

**34. O conselho tem planejamento das fiscalizações realizadas anualmente? (resposta única)**

Nesta questão deverá ser considerada a existência ou não de um planejamento (cronograma, definição de estratégias) para as fiscalizações realizadas durante o ano.

**Sim**

Marcar esta opção se o conselho define um planejamento anual das atividades de fiscalização que serão realizadas durante o ano.

**Não, as fiscalizações são realizadas somente mediante denúncia.**

Marcar esta opção se o conselho NÃO define um planejamento anual das atividades de fiscalização que serão realizadas durante o ano e realiza fiscalização somente mediante denúncias recebidas.

**35. Com que frequência cada unidade, serviço, programa ou projeto é fiscalizado pelo Conselho? (resposta única)**

Indique a periodicidade (frequência) da fiscalização das unidades, serviços, programas ou projetos da assistência social (do município, estado ou DF) por parte do conselho.

**mensal**

Marque esta opção se cada unidade, serviço, programa ou projeto da assistência social (do município, estado ou DF) é fiscalizado pelo Conselho pelo menos uma vez por mês.

**bimestral**

Marque esta opção se cada unidade, serviço, programa ou projeto da assistência social (do município, estado ou DF) é fiscalizado pelo Conselho pelo menos de dois em dois meses.

**trimestral**

Marque esta opção se cada unidade, serviço, programa ou projeto da assistência social (do município, estado ou DF) é fiscalizado pelo Conselho pelo menos de três em três meses.

**quadrimestral**

Marque esta opção se cada unidade, serviço, programa ou projeto da assistência social (do município, estado ou DF) é fiscalizado pelo Conselho pelo menos de três em três meses.

**semestral**

Marque esta opção se cada unidade, serviço, programa ou projeto da assistência social (do município, estado ou DF) é fiscalizado pelo Conselho pelo menos de seis em seis meses.

**anual**

Marque esta opção se cada unidade, serviço, programa ou projeto da assistência social (do município, estado ou DF) é fiscalizado pelo Conselho pelo menos uma vez por ano.

**não há periodicidade regular nas fiscalizações.**

Marque esta opção caso nesse conselho não exista cronograma definido previamente para a realização de fiscalização em cada unidade, serviço, programa ou projeto da assistência social do município, estado ou DF.

**36. O Conselho elabora relatórios/pareceres relativos às fiscalizações realizadas?**

Considere relatório/parecer o documento elaborado a partir da fiscalização das unidades, serviços, programas ou projetos contendo a avaliação e as recomendações do conselho.

Indique aproximadamente quantas fiscalizações geraram relatórios/pareceres.

**Nenhuma das fiscalizações possui relatório/parecer (pule para a questão 38).**

Marque esta opção se nenhuma das fiscalizações concretizadas pelo conselho possui relatório ou parecer sobre sua realização e passe para a questão seguinte.

**Todas as fiscalizações possuem relatórios/pareceres**

Marque esta opção se todas as fiscalizações concretizadas pelo conselho possuem relatório ou parecer sobre sua realização.

**A maioria das fiscalizações possui relatório/parecer**

Marque esta opção se a maioria das fiscalizações concretizadas pelo conselho possuem relatório ou parecer sobre sua realização.

**A metade das fiscalizações possui relatório/parecer**

Marque esta opção se metade das fiscalizações concretizadas pelo conselho possuem relatório ou parecer sobre sua realização.

**A minoria das fiscalizações possui relatório/parecer**

Marque esta opção se a minoria das fiscalizações concretizadas pelo conselho possuem relatório ou parecer sobre sua realização.

**37. Os relatórios/pareceres finais das fiscalizações realizadas são apresentados ao plenário do Conselho?**

Caso o conselho produza relatórios/pareceres após as fiscalizações indique se eles são apresentados em reuniões plenárias do conselho para conhecimento/apreciação.

Sim                       Não

**38. Quando solicitado pelo Conselho é disponibilizada, pelo Fundo Municipal (ou estado, no caso do CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social, informação detalhada e, se necessário, documentação sobre as despesas realizadas pelo referido Fundo?**

Informar se o Fundo Municipal ou a Secretaria (ou Fundo Estadual ou Secretaria, no caso de CEAS ou CAS/DF), disponibilizam aos respectivos conselhos informações minuciosas sobre as despesas realizadas pelo Fundo Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social.

Sim                       Não

**39. Com que frequência o gestor apresenta ao Conselho o relatório de aplicação dos recursos dos Fundos de Assistência Social? (Resposta Única)**

As informações físico-financeiras fornecidas presumem-se verdadeiras e são de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto da transferência, no Estado, Distrito Federal ou Município, em boa ordem e conservação, identificados e à disposição do CMAS, da SNAS e dos órgãos de controle interno e externo.

Objetiva-se verificar se ocorre ou não a disponibilização dos documentos comprobatórios das despesas realizadas pelo FMAS, tendo em vista a transparência dos gastos públicos, e em qual periodicidade os relatórios da aplicação dos recursos do fundo são apresentados aos conselhos.

Informar a periodicidade (frequência) com que o Conselho recebe o relatório com informações sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do gestor.

**mensalmente**

Marque esta opção se o gestor municipal, estadual ou do DF apresenta regularmente ao Conselho o relatório de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social pelo menos uma vez por mês.

**bimestralmente**

Marque esta opção se o gestor municipal, estadual ou do DF apresenta regularmente ao Conselho o relatório de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social pelo menos de dois em dois meses.

**trimestralmente**



Marque esta opção se o gestor municipal, estadual ou do DF apresenta regularmente ao Conselho o relatório de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social pelo menos de três em três meses.

**quadrimestralmente**

Marque esta opção se o gestor municipal, estadual ou do DF apresenta regularmente ao Conselho o relatório de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social pelo menos de quatro em quatro meses.

**semestralmente**

Marque esta opção se o gestor municipal, estadual ou do DF apresenta regularmente ao Conselho o relatório de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social pelo menos de seis em seis meses.

**anualmente**

Marque esta opção se o gestor municipal, estadual ou do DF apresenta regularmente ao Conselho o relatório de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social pelo menos uma vez por ano.

**não apresenta**

Marque esta opção se o gestor municipal, estadual ou do DF nunca apresenta ao Conselho o relatório de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social.

<b>40. O Conselho aprecia e emite parecer sobre: (Admite Múltipla Marcação)</b>
---------------------------------------------------------------------------------

Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política de assistência social e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pelas Conferências Nacionais, a aprovação dos Planos de Assistência Social, a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos de sua competência, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os Conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial, definindo, em seu âmbito, os padrões de qualidade do atendimento, e estabelecendo os critérios para os repasses de recursos financeiros.

**O Plano de Ação Anual Municipal (ou Estadual, no caso do SEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social.**

O Plano de Ação consiste no instrumento de gestão que deverá ser preenchido pelos municípios, estados e Distrito Federal no SUAS Web com base no Plano de Assistência Social. No Plano de Ação são abordadas informações referentes às instâncias de gestão, financiamento, controle social, planejamento físico e financeiro e apreciação do Conselho sobre esse Plano.

**o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro (prestação de contas).**

Cabe aos conselhos a aprovação do relatório anual de gestão contendo a avaliação do cumprimento dos resultados obtidos em função das metas prioritárias, estabelecidas no PMAS, bem como a aplicação de todos os recursos destinados às ações de Assistência Social.

**os relatórios de atividades e de realização financeira dos recursos do Fundo de Assistência Social.**

Os Fundos de Assistência Social são fundos especiais de natureza contábil que dependem de autorização legislativa, na forma exigida pelo artigo 167, inciso IX da Constituição Federal. Compõem-se das receitas provenientes de contribuições ou taxas e das dotações orçamentárias específicas, além de doações e outros ingressos previstos no artigo.

Os recursos transferidos pelo governo federal, ou estadual, são depositados em contas bancárias específicas, sob a titularidade dos Fundos de Assistência Social recebedores. De mesma forma deve-se proceder com os recursos próprios destinados ao cofinanciamento da política, em âmbito estadual e municipal. Desta forma, possibilita-se a transparência financeira da execução dos orçamentos aprovados pelas casas legislativas.

**41. O Conselho delibera sobre os critérios de repasse de recursos para entidades?**

**De acordo com o art. 3º da Resolução CNAS nº 237/2006, os Conselhos de Assistência Social têm suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância, entre outras coisas, o disposto no item IX:**

- IX. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

Dessa forma, nesta questão deverão indicar a opção 'Sim' aqueles conselhos que DELIBERAM a respeito do repasse de recursos para entidades.

**Sim**

Deverão indicar a opção 'Não' aqueles conselhos situados em estados ou municípios (ou DF) que possuem entidades privadas de assistência social, mas NÃO DELIBERAM a respeito do repasse.

**Não**

Deverão indicar a opção 'Não se Aplica' aqueles conselhos situados em estados ou municípios (ou DF) que não possuem entidades privadas de assistência social.

**42. O Conselho delibera sobre os critérios de repasse de recursos para municípios?**

Os Conselhos Estaduais de Assistência Social (CEAS), além da deliberação sobre o repasse de recursos para entidades, discute o repasse de recursos para os municípios. Deverão indicar a opção 'Sim' aqueles conselhos que DELIBERAM a respeito do repasse de recursos para municípios.

**Sim**

Marque esta opção se o Conselho Estadual delibera sobre o repasse de recursos para os municípios do Estado respectivo.

**Não**

Deverão indicar a opção 'Não aqueles conselhos que NÃO DELIBERAM a respeito do repasse de recursos para municípios.

**Atenção!** Para os Conselhos Municipais esta questão 'Não se Aplica'. Marcar a opção "não se aplica".

Não de Aplica (não se aplica somente para os conselhos municipais)

**43. O Conselho já regulamentou por meio de resolução própria os Benefícios Eventuais concedidos no âmbito da Assistência Social? (Decreto 6307/2007 e Resolução 39/2010)**

De acordo com o Art. 1º do **Decreto 6307/2007**, os “benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”.

O mesmo Decreto prevê no **§ 2º do Art. 1º** que a concessão dos Benefícios Eventuais será regulada pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

O **art. 2º da resolução CNAS 39/2010** que reordena o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde define como papel dos conselhos de assistência social e órgãos gestores promover e aprimorar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais afiançados na assistência social, referentes às provisões da política de saúde.

De acordo com esses instrumentos o conselho deverá informar se possui ou não uma resolução própria regulamentando a concessão de Benefícios Eventuais.

Sim                       Não

**44. O Conselho é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família?**

A ICS deve atuar no acompanhamento de todos os componentes do Programa como o Cadastro Único para Programas Sociais, a Gestão de benefícios, as condicionalidades, a fiscalização e as oportunidades de desenvolvimento das capacidades das famílias desenvolvidas ou articuladas pelo município e os programas complementares.

Para responder esta questão considere que o objetivo principal do controle social do Bolsa Família é garantir aos cidadãos espaço para o acompanhamento do Programa, visando a assegurar os interesses da sociedade, bem como permitir que suas demandas e necessidades sejam apresentadas ao poder público. Para o acompanhamento local do Bolsa Família, os municípios devem instituir a ICS.

Sim                       Não

#### **45. O Conselho fiscaliza e acompanha a execução do Programa Bolsa Família?**

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O programa tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome.

A gestão do Bolsa Família é descentralizada e compartilhada por União, estados, Distrito Federal e municípios. Os três entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa, instituído pela Lei 10.836/04 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04. A lista de beneficiários é pública e pode ser acessada por qualquer cidadão.

**Indicar se o Conselho fiscaliza ou não a execução do Programa Bolsa Família.**

Sim                       Não

#### **46. A comissão de erradicação do trabalho infantil é vinculada ao Conselho?**

A Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil é constituída por membros do governo e da sociedade e tem caráter consultivo e propositivo com o objetivo de contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

**Indicar se a comissão de erradicação do trabalho infantil está ou não vinculada ao Conselho.**

Sim                       Não

#### **47. O Conselho acompanha os processos de pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e da Comissão Intergestores Tripartite – CIT?**

A CIB e a CIT são espaços de negociação e pactuação de caráter permanente para discussão quanto aos aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social. A CIB tem representatividade em dois níveis de gestão (estadual e municipal) e a CIT em três níveis de gestão (federal, estadual e municipal).

**Sim, com regularidade**

Marque esta questão para os casos em que o conselho acompanhe as pactuações da CIB e da CIT de forma constante, contínua, permanente.

**Sim, sem regularidade**

Marque esta questão para os casos em que o conselho acompanha as pactuações da CIB e da CIT, porém de forma esporádica, sem continuidade, irregular.

**Não**

Marque esta questão para os casos em que o conselho NÃO acompanha as pactuações da CIB e nem da CIT.

**48. O conselho conhece e acompanha o cumprimento do Plano Decenal da Assistência Social?**

O Plano Decenal é um documento aprovado na V Conferência Nacional de Assistência e revisado na VI. Trata-se de um documento que referencia para a atuação na assistência social e catalizador de esforços e iniciativas na concretização de novos resultados na política de assistência social. O Plano pactua as prioridades, propõe metas, estratégias e ações a partir dos objetivos a serem alcançados pela Assistência Social.

**Indicar se o Conselho conhece e acompanha o cumprimento do Plano decenal da Assistência Social.**

Sim                     Não

**49. O Conselho tem canal de recebimento de denúncias?**

Informar se o Conselho disponibiliza um meio (ouvidoria e e-mail institucional, por exemplo) para que as pessoas encaminhem as denúncias de casos em que se tenha suspeita de alguma irregularidade.

Sim                     Não (pule para a questão 51)

**50. O Conselho mantém registro das denúncias formuladas, mesmo daquelas que não puderam se apuradas ou se demonstraram vazias (sem fundamento) (Resolução CNAS 11/2009)?**

Para os casos de irregularidade no uso de recurso, por exemplo, é previsto o encaminhamento por escrito de uma resolução ou de um parecer contendo todas as informações para que a investigação possa ter bons resultados.

Informar se ao receber denúncias, independentemente de se provarem verdadeiras, ou não, o conselho procede ao registro destas denúncias, por meio de anotação em documentos que sejam mantidos, conservados, guardados, para consultas posteriores.

Sim                     Não

**51. Com que frequência esse Conselho:**

	FREQUENCIA				
	NUNCA	DIARIAMENTE	MENSALMENTE	SEMESTRALMENTE	ANUALMENTE
<p><b>Recebe Denúncia</b> Periodicidade do recebimento de informações de casos em que se tenha suspeita de alguma irregularidade.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Realiza reuniões ampliadas (com participação também de membros da sociedade civil que não sejam conselheiros)</b> Periodicidade com que o Conselho realiza reuniões com a participação de usuários, prestadores de serviços e trabalhadores da área. São reuniões em que não há participação somente de conselheiros.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Realiza reuniões descentralizadas (realizadas em bairros/distritos/municípios, fora da sede do Conselho)</b> Periodicidade com que o Conselho realiza reuniões fora do espaço ou lugar fixo que o Conselho ocupa.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Realiza ações de mobilização social</b> Periodicidade com que o Conselho realiza ações democráticas que promovem a participação social em torno de um propósito comum. São ações que apoiem a comunidade em suas reivindicações, bem como a participar em fóruns, conferências, reuniões, debates em torno da temática da assistência social.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Realiza visitas nas unidades da rede socioassistencial</b> Periodicidade com que o Conselho está presente no local em que se encontram as unidades que prestam serviços socioassistenciais, rede pública e privada, com o objetivo de conhecer, fiscalizar e verificar a qualidade dos serviços e a aplicação de recursos conforme as finalidades previstas nos planos de assistência social.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**52. Atualmente, quantas Entidades de assistência social possuem inscrição no Conselho?**

A **Lei 8742/1993**, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), define que:

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.

§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade beneficente de assistência social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

Da mesma maneira, **de acordo com o art. 3º da Resolução CNAS nº 237/2006**, os Conselhos de Assistência Social têm suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância, entre outras coisas, o disposto no item XII:

- XIII. inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social em seus municípios, cabendo ao Conselho Estadual fazê-lo em caso de inexistência de Conselho Municipal;

Portanto, ao responder esta questão, considerar o total de entidades socioassistenciais da rede privada inscritas no conselho.

|\_|\_|\_|\_|

**53. Considerando a Resolução CNAS nº 16/2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal:**

A resolução **CNAS nº 16/2010**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social prevê em seu Art. 4º que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal, conforme o caso.

O **Art. 13 da Resolução CNAS nº 16/2010** estabelece que os Conselhos de Assistência Social deverão estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios, publicizando o plano e todo o processo de inscrição por meio de resolução própria.

	Sim	Não
<p><b>O Conselho tem conhecimento da Resolução CNAS nº 16/2010.</b>  Informar se o Conselho já conhece a Resolução CNAS 16/2010. Caso não conheça, ele será encaminhado para a questão 54 e os demais itens da questão 53 ficarão desabilitados.</p>	_	_  (pule para a questão 54)
<p><b>O Conselho regulamentou, por meio de resolução própria (do CMAS/CEAS/CAS/DF), a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais?</b>  Os conselhos que já conheçam a Resolução CNAS nº 16/2010 na ocasião do preenchimento do Censo SUAS 2011, deverão informar se já houve resolução do Conselho para regulamentar a inscrição das entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios.</p>	_	_
<p><b>O Conselho já estabeleceu, por meio de resolução, o Plano de Acompanhamento e Fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios?</b>  Os conselhos que já conheçam a Resolução CNAS nº 16/2010 na ocasião do preenchimento do Censo SUAS 2011, deverão informar se já houve resolução do Conselho para estabelecer um Plano de Acompanhamento e Fiscalização das entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios.</p>	_	_

**54. O Conselho tem conhecimento do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e as Secretarias Estaduais de Assistência Social? (Resolução CIT nº 17 de 18/11/2010).**

**Os Art. 2º da Resolução CIT n 17/2010** dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e define as prioridades nacionais para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único (CADÚnico) para programas sociais nos estados e Distrito Federal.

De acordo com o pacto as prioridades nacionais de aprimoramento e qualificação da gestão do SUAS, PBF e CadÚnico serão detalhadas por meio de Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT , sendo pactuadas a cada quadriênio e revisadas a cada biênio.

De acordo com os **Art. 3º §3º e §5º**, caberá aos Conselhos o acompanhamento e a avaliação anual dos Planos estaduais a ser elaborados por Estados e Distrito Federal visando o cumprimento das metas pactuadas nacionalmente.



Nesta questão o conselho deverá informar se na data de preenchimento do questionário do Censo SUAS 2010 já tinha conhecimento do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual.

Sim     Não (*pule para a questão 56*)

**55. O Conselho tem acompanhado o processo de Elaboração do Planejamento Estadual para o biênio 2012/2013, com vistas ao alcance das prioridades acordadas no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual?**

Em conformidade com a Resolução CIT nº 17/2010, a questão 55 questiona aos que já tem conhecimento do Pacto, se o conselho acompanha ou não o processo de elaboração do Plano Estadual para o biênio 2012/2013.

Sim     Não

**56. O orçamento do órgão gestor do ano de 2011 previu recursos específicos para a realização da Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou CAS/DF) de 2011?**

As conferências são instâncias de caráter deliberativo, que oportunizam o debate de propostas no sentido de enfrentar a exclusão social, a partir da discussão da Política de Assistência Social. Além disso, tem o objetivo de propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema, reafirmar o compromisso de todos os envolvidos com a LOAS e discutir as responsabilidades do poder público e dos conselhos na efetivação dessa Política.

De acordo com a **Portaria Conjunta** nº 1, de 17 de dezembro de 2010, a VIII Conferência Nacional de Assistência Social deverá ocorrer em Brasília, Distrito Federal entre os dias 07 e 10 de dezembro de 2011, porém, antes disso, estados, municípios e DF deverão organizar e realizar conferências municipais e estaduais.

Informar se houve ou não por parte do órgão gestor estadual ou municipal de assistência social previsão de recursos específicos para a realização da Conferência Estadual ou Municipal.

Sim     Não

**57. Em relação à Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou Distrital, no caso do CAS/DF) de Assistência Social de 2011, indique:**

**Já foi realizada.**

Marcar esta opção se a Conferência já foi realizada na ocasião do preenchimento do Censo SUAS 2011.

**Ainda não foi realizada, mas possui data marcada (pule para a questão 60)**

Marcar esta opção se na ocasião do preenchimento do Censo SUAS 2011 a Conferência ainda não foi realizada, porém, já possui data definida. Se marcar esta opção pule para a questão 60.

**Ainda não foi realizada, e não possui data marcada (pule para a questão 60)**

Marcar esta opção se na ocasião do preenchimento do Censo SUAS 2011 a Conferência ainda não foi realizada e não possui data definida. Se marcar esta opção pule para a questão 60.

**58. O Conselho realizou reuniões de mobilização para a conferência do ano de 2011?**

As reuniões de mobilização são, geralmente, realizadas em espaços descentralizados (fora da sede do Conselho) onde são elaboradas as propostas que serão discutidas na Conferência Municipal de Assistência Social. Para as conferências em 2009, o CNAS elaborou um instrumento orientador denominado “Passo a Passo” para auxiliar os conselhos na mobilização, principalmente dos usuários da assistência social, com realização de reuniões e encontros nos CRAS, CREAS e entidades de assistência social.

**Sim**

**Não**

**59. Qual o número total de participantes na Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou Distrital, no caso do CAS/DF) de 2011?**

**Delegados**

Registrar o número total de delegados que estiveram presentes na Conferência realizada no ano de 2011. Os delegados são os que participam da conferência **com direito a voz e voto** na Conferência.

**Indicar a quantidade de delegados que participaram da conferência do ano de 2011.**

**Observadores**

Os observadores são participantes da conferência que tem direito a voz. Geralmente são pessoas que atuam na assistência social ou junto à assistência social como: pessoas ligadas ao judiciário, conselhos tutelares, acadêmicos, Ministério Público, Poder Legislativo (Federal, Estadual e Municipal) e aos Conselhos de Políticas Públicas. Os observadores não têm direito a voto na Plenária.

**Indicar a quantidade de observadores que participaram da conferência do ano de 2011.**

**60. O Conselho acompanha o cumprimento das deliberações da Conferência Municipal (ou Estadual, no caso de CEAS, ou CAS/DF) de Assistência Social de 2009?**

Informar se o Conselho acompanha e/ou propõe ações que visem atender às deliberações da conferência em seu âmbito de atuação.

**Sim**

**Não**

**61. No ano de 2010 os conselheiros fizeram algum curso de capacitação presencial para o auxílio de sua função?**

Informar se os conselheiros participaram de cursos presenciais que promovem o aperfeiçoamento e o aprimoramento do profissional no exercício de suas funções.

**Não (Pule para a questão 63).**

Marque esta opção se NENHUM conselheiro participou de cursos presenciais de aperfeiçoamento e/ou aprimoramento para o exercício de suas funções e passe para a questão 63.

**Sim, alguns conselheiros.**

Marque esta opção se PARTE DOS CONSELHEIROS participou de cursos presenciais de aperfeiçoamento e/ou aprimoramento para o exercício de suas funções.

**Sim, todos os conselheiros.**

Marque esta opção se TODOS os conselheiros participaram de cursos presenciais de aperfeiçoamento e/ou aprimoramento para o exercício de suas funções.

**62. Quem promoveu os cursos presenciais realizados pelos conselheiros no ano de 2010? (Admite Múltipla Marcação)**

Informar qual(is) órgão(s) gestor(es) foi responsável pelos cursos presenciais que visam ao aperfeiçoamento e o aprimoramento do conselheiro no exercício de sua função. Informar apenas os cursos realizados pelos próprios conselheiros.

gestor municipal

gestor estadual

gestor federal (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS)

próprio conselho

**63. No ano de 2010 os conselheiros fizeram algum curso de capacitação à distância para o auxílio de sua função?**

Informar se os conselheiros participaram de cursos à distância que promovem o aperfeiçoamento e o aprimoramento do profissional no exercício de suas funções.

**Não (Pule para a questão 65).**

Marque esta opção se NENHUM conselheiro participou de cursos à distância de aperfeiçoamento e/ou aprimoramento para o exercício de suas funções e passe para a questão 65.

**Sim, alguns conselheiros.**

Marque esta opção se PARTE DOS CONSELHEIROS participou de cursos à distância de aperfeiçoamento e/ou aprimoramento para o exercício de suas funções.

**Sim, todos os conselheiros.**

Marque esta opção se TODOS os conselheiros participaram de cursos à distância de aperfeiçoamento e/ou aprimoramento para o exercício de suas funções.

**64. Quem promoveu os cursos à distância realizados pelos conselheiros no ano de 2010? (Admite Múltipla Marcação)**

Informar qual(is) órgão(s) gestor(es) foi responsável pelos cursos à distância que visam ao aperfeiçoamento e o aprimoramento do conselheiro no exercício de sua função. Informar apenas os cursos realizados pelos próprios conselheiros.

- gestor municipal  
 gestor estadual  
 gestor federal (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS)  
 próprio conselho

**BLOCO 6 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**65. Qual o tempo de mandato dos Conselheiros desse Conselho?**

Informar qual é o período que os conselheiros podem exercer suas funções no Conselho após eleição, nomeação ou designação, sem considerar o período de recondução.

- 1 ano  
 2 anos  
 3 anos  
 4 anos ou mais

**66. Quantas vezes cada Conselheiro pode ser reconduzido (por igual período ao mandato)?**

Informar o número máximo de vezes que cada conselheiro pode ser eleito para exercer a função de conselheiro após o término do primeiro mandato. Diz respeito a quantos mandatos consecutivos cada conselheiro pode exercer no Conselho.

- 1 vez  
 2 vezes  
 3 vezes  
 mais de 4 vezes  
 Não está estabelecido no regimento nem na lei de criação do Conselho

**67. O Presidente e Vice-presidente do Conselho são eleitos em reunião plenária do Conselho?**

O Presidente e Vice-presidente do conselho devem ser eleitos entre seus membros, em reunião plenária. A Resolução CNAS nº 237/2006, em seu artigo 10 recomenda ainda, a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.

Marque se o Presidente e o Vice-Presidente são eleitos em reunião plenária do Conselho.

- Sim                       Não

**68. Há alternância na presidência entre os representantes do governo e os representantes da sociedade civil?**

Informar se a presidência do Conselho é alterada após o término dos períodos dos mandatos, ou seja, se há alternância entre governo e sociedade civil na ocupação do cargo da presidência e vice-presidência do Conselho.

Sim                       Não

**69. Os representantes da sociedade civil no Conselho são:**

Informar de que maneira os representantes da sociedade civil são escolhidos para o cargo de conselheiro.

- Eleitos em assembleias instaladas especificamente para esse fim  
 Indicados pelo poder público  
 Uma combinação dos dois

**70. Para o segmento de usuários, quem tem direito a voto no processo de eleição dos representantes da sociedade civil (Admite múltipla marcação):**

Segundo a Resolução CNAS nº24/2006 no art. 1º:

§ 1º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

§ 2º Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

**o próprio usuário**

Informar esta opção se os usuários (pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS) podem votar no processo de eleição dos representantes da sociedade civil.

**os representantes e organizações de usuários**

Informar esta opção se as organizações de usuários (aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS) podem votar no processo de eleição dos representantes da sociedade civil.

**71. Quais são as áreas que compõem a representação governamental (Admite múltipla marcação):**

Informar quais os setores do Poder Executivo que fazem parte da representação governamental no Conselho.

- Assistência Social
- Saúde
- Educação
- Trabalho e Emprego
- Fazenda
- Habitação
- Outra – Especifique: \_\_\_\_\_

**72. O conselho tem comissões permanentes?**

As comissões permanentes auxiliam, assessoram o conselho em determinados temas para que suas decisões e pareceres sejam baseados em informações e análises profundas e fundamentadas.

**Indique se o Conselho possui ou não comissões permanentes.**

- Sim                       Não (Pule para a questão 74)

**73. Quais das comissões permanentes estão funcionando regularmente nesse conselho? (Admite Múltipla Marcação)**

Informar quais são as comissões que estão em permanente, constante, funcionamento no Conselho.

- comissão de normas
- comissão de política
- comissão de financiamento
- comissão de acompanhamento aos Conselhos Municipais **(esta opção só deve ser respondida pelos CEAS).**
- comissão de ética
- comissão de acompanhamento de benefícios e transferência de renda
- Outras. Quais? \_\_\_\_\_.

**74. Esse conselho é composto por quantos Conselheiros:**

Conselheiros são agentes públicos, conforme definido na Lei 8.429/92, designados para desempenhar as atribuições que estão enumeradas no rol de competências do conselho. Em razão disso, devem observar os princípios da Administração Pública (legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade) e o princípio infraconstitucional da supremacia do interesse público. Lei 8.429/92 disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8429.htm)

## |\_|\_| Titulares

Informar o número total de conselheiros titulares do Conselho.

**Atenção!** Tendo em vista que o conselho é um órgão colegiado que deve ser constituído de forma paritária, nesta questão tem que ser informado no mínimo 2 (dois).

## |\_|\_| Suplentes

Informar o número total de conselheiros suplentes, àqueles que assumem o cargo dos conselheiros titulares de forma automática em suas ausências ou por algum impedimento.

### BLOCO 7 – CONSELHEIROS

#### 75. Indique os dados dos conselheiros titulares conforme abaixo:

As informações deste bloco deverão ser atualizadas no CADSUAS, se necessário.  
Após a atualização no CADSUAS, o aplicativo do CENSO SUAS 2011 irá automaticamente atualizar os dados.

NOME	Data de Nascimento	Sexo	Escolaridade	Representação	Função	Data de Início do mandato	Data de Término do mandato	CPF *
1)	_	_  F  _  M	_	_	_	_ / _ / _	_ / _ / _	_ _ _ _ _ _
2)	_	_  F  _  M	_	_	_	_ / _ / _	_ / _ / _	_ _ _ _ _ _
3)	_	_  F  _  M	_	_	_	_ / _ / _	_ / _ / _	_ _ _ _ _ _
4)	_	_  F  _  M	_	_	_	_ / _ / _	_ / _ / _	_ _ _ _ _ _
5)	_	_  F  _  M	_	_	_	_ / _ / _	_ / _ / _	_ _ _ _ _ _
6)	_	_  F  _  M	_	_	_	_ / _ / _	_ / _ / _	_ _ _ _ _ _
7)	_	_  F  _  M	_	_	_	_ / _ / _	_ / _ / _	_ _ _ _ _ _
8)	_	_  F  _  M	_	_	_	_ / _ / _	_ / _ / _	_ _ _ _ _ _
9)	_	_  F  _  M	_	_	_	_ / _ / _	_ / _ / _	_ _ _ _ _ _
10)	_	_  F  _  M	_	_	_	_ / _ / _	_ / _ / _	_ _ _ _ _ _

\* O número de CPF é obrigatório.

### NOME

Informar nome completo e sem abreviatura dos conselheiros do Conselho.

### IDADE

Informar a data de nascimento do conselheiro.

### SEXO

Informar se o conselheiro é do sexo feminino (F) ou masculino (M)

## **ESCOLARIDADE**

Informar, de acordo com as opções do quadro, o maior nível de ensino cursado pelo conselheiro. Quando for o nível incompleto, significa que o conselheiro começou a cursar um nível de ensino, mas não o concluiu. Considerando que:

### **Sem Escolaridade**

Informar esta opção se o conselheiro nunca frequentou a escola.

### **Ensino Fundamental Incompleto**

Informar esta opção se o(a) conselheiro (a) frequentou escola, mas não concluiu o Ensino Fundamental (8ª série).

### **Ensino Fundamental**

Informar esta opção se o (a) conselheiro (a) completou o ensino fundamental, ou seja, concluiu a 8ª série e não completou o ensino médio.

### **Ensino Médio**

Informar esta opção se o (a) conselheiro (a) completou o ensino médio, ou seja, concluiu o 3º Ano do Ensino Médio e não completou o Ensino Superior.

### **Ensino Superior**

Informar esta opção se o (a) conselheiro (a) completou o ensino superior, ou seja, concluiu um curso de graduação.

### **Especialização**

Informar esta opção se o (a) conselheiro (a) completou curso de pós-graduação lato sensu (Especialização).

### **Mestrado**

Informar esta opção se o (a) conselheiro (a) completou curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado.

### **Doutorado**

Informar esta opção se o (a) conselheiro (a) completou curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado.

## **REPRESENTAÇÃO**

Informar, de acordo com as opções do quadro, quem o conselheiro está representando, se é a sociedade civil ou o governo.

## **FUNÇÃO**

Informar qual a função ocupada pelo conselheiro no CMAS (ou CEAS ou CAS/DF): se conselheiro, presidente ou vice-presidente.

## **DATA DE INÍCIO DO MANDATO**

Informar qual o dia, mês e ano que o conselheiro tomou posse no Conselho, para a gestão atual. Utilizar o formato dd/mm/aaaa, por exemplo: 27/08/2011.



## **DATA DE TÉRMINO DO MANDATO**

Informar qual o dia, mês e ano que será finalizado o período em que o conselheiro permanecerá no conselho exercendo suas funções de conselheiro (titular). Utilizar o formato dd/mm/aaaa, por exemplo: 30/12/2010.

## **CPF**

O CPF é o cadastro de pessoa física na Receita Federal. O número é composto por 11 (onze) dígitos. Atenção: é obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Conselheiro.

***Atenção! Este dado é para uso interno e não será divulgado.***

<b>Escolaridade</b>	<b>Representação</b>	<b>Função</b>
1- Sem Escolaridade	1. Sociedade Civil	1. Presidente
2- Ensino Fundamental Incompleto	1.1. Representante de usuários	2. Vice-Presidente
3- Ensino Fundamental Completo	1.2. Representante de organização de usuários	3. Conselheiro titular
4- Ensino médio completo	1.3. Representante de entidades de assistência social	
5- Ensino superior completo	1.4. Representação das entidades dos trabalhadores do setor	
6- Especialização	2. Governo	
7- Mestrado	2.1. Gestor	
8- Doutorado	2.2. Coordenador de área	
	2.3. Técnico	

- *Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Formação, ao Tipo de Vínculo e à Função de cada pessoa*

## BLOCO 8 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

### Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pelo Conselho:

**Nome Legível:** Nome completo e sem abreviatura do responsável pelo preenchimento deste formulário

**CPF** O CPF é o cadastro de pessoa física na Receita Federal. O número é composto por 11 (onze) dígitos. Atenção: é obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pelo preenchimento deste formulário.

**Data:** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Informar em qual dia, mês e ano este formulário foi preenchido. Utilizar o formato dd/mm/aaaa, por exemplo: 27/08/2010.

### Cargo/Função no Conselho:

**Assinalar qual é o cargo ou função do responsável pelo preenchimento deste questionário.**

Conselheiro (a)             Secretário(a) Executivo (a)             Funcionário (a) do Conselho

**Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Informe o número do telefone de contato do responsável pelo preenchimento deste questionário no Conselho. Utilizar o seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-8783. Caso o conselho não tenha telefone, informe o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal.

**E-mail:** \_\_\_\_\_

E-mail se refere ao endereço eletrônico (ex: joalua@gmail.com). Informe o e-mail do responsável pelo preenchimento deste formulário. Caso este não possua e-mail informe o e-mail do Conselho, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres (semelhante), ou o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

**Este formulário original, após a digitação dos dados, deve permanecer arquivado no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) ou Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ou Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.**